SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

CONSELHO DE CURADORES DA UFAL – *CURA/UFAL*

PARECER

Processo nº. 23065.025744/2017-34
PROCEDÊNCIA: Pró-Reitoria de Gestão Institucional da UFAL
ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (IMÓVEL)

HISTÓRICO: Trata-se de consulta formal objetivando pronunciamento do Conselho de Curadores (CURA/UFAL) acerca da análise de nova permissão de uso de bem público (imóvel), com área de 7.300 metros quadrados, destinada à edificação e funcionamento da Sede da Unidade de Execução de Pesquisa (UEP) da EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária).

Ressalte-se que o Parecer favorável da Procuradoria Geral Federal da UFAL (Nº 0081/2018, emitido em 25/06/2018) enfatiza a efetiva possibilidade de formalização deste instrumento jurídico, fundamentado na legislação vigente (Lei nº 6.120/1974, Lei nº. 9.636/1998 e Lei nº. 8.666/1993).

Desta forma, amparados na legislação vigente, o Conselho de Curadores (CURA/UFAL) no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista as condições legais verificadas pela Procuradoria Geral Federal, recomenda, por unanimidade, a autorização de permissão de que trata os autos à consideração do Conselho Universitário (CONSUNI/UFAL) para a devida homologação final.

É o nosso parecer conclusivo, em 16 de agosto de 2018.

José Vieira dos Santos – Presidente, em exercício, do CURA/UFAL
Rep. do Conselho Reg. de Contabilidade (CRC/AL)

Cleydner Marques M. Mauricio - Rep. do Conselho Reg. de Economia (CORECON/AL)

Prof. Valdemir da Silva - Rep. Docente

João Paulo Fonseca Almeida - Rep. Técnico-Administrativo

Arryson André de Albuquerque Barbosa - Rep. Estudantil

Scanned by CamScanner